

**APROVADO**

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 10 / 02 / 2022

1ª Secretária

Mensagem nº 008/2021, de 07 de fevereiro de 2022.

Ilustre Presidente,

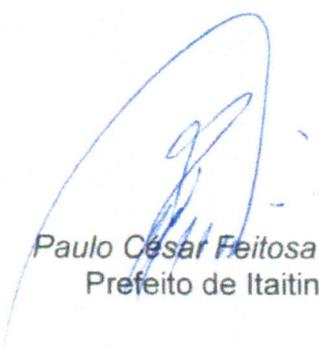
Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, com fulcro no artigo 80, inciso XV da Lei Orgânica do Município – LOM, o incluso Projeto de Lei versa sobre a revogação da Lei Municipal nº 745, de 22 de julho de 2021 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade revogar a Lei que criava uma CEI – Centro de Educação Infantil, no bairro Ponta da Serra, uma vez que a mesma trata-se de uma Creche.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses Município de Itaitinga, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero na oportunidade, protestos de estima e alto apreço.

Atenciosamente,



Paulo César Feitosa Arrais  
Prefeito de Itaitinga

Exmo. Sr.  
Vereador José Clenildo Nunes de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE  
NESTA

Projeto de Lei nº /2022, de 07 de fevereiro de 2022.

***Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 745, de 22 de julho de 2021 e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE:**

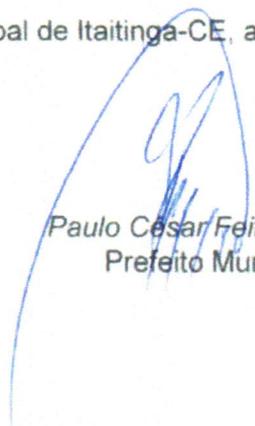
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 745, de 22 de julho de 2021, que criava a CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, denominada de **CARLOS ALBUQUERQUE LIMA**, instituição esta, localizada no bairro Ponta da Serra, neste Município.

**Art. 2º** - A instituição acima mencionada continuará com a denominação de CRECHE CARLOS DE ALBUQUERQUE LIMA, conforme já disposto na Lei nº 709/2021.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.



Paulo César Feitosa Arrais  
Prefeito Municipal